



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL DVRI/EESC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS PARA PESQUISADORES(AS) DO PROGRAMA DE PÓS-DOUTORADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 1º QUADRIMESTRE DE 2026.

A Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), por meio de sua Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI), torna público o presente Edital, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a seleção de propostas que visam apoiar pós-doutorandos(as) regularmente vinculados à EESC, na participação de eventos científicos.

### 1. FINALIDADE

Este Edital visa estimular a participação de pesquisadores(as) que desenvolvem programa de pós-doutorado vinculado à EESC-USP em eventos científicos, nacionais ou internacionais, a serem realizados no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 2026.

I. O valor total disponível para o presente Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que serão distribuídos para as diferentes propostas selecionadas, em conformidade com os critérios de seleção, segundo a análise do comitê avaliador.

II. O orçamento de cada proposta é de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a adequação, justificativa e valores apresentados constituem aspectos relevantes na avaliação da proposta.

III. Os recursos concedidos às propostas contempladas deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de auxílio ao(à) pós-doutorando(a) durante o período de realização do evento.

IV. Os valores do auxílio são baseados no número de dias dos eventos. Para eventos realizados no Brasil, os valores são:

- Capitais: R\$ 750,00 (quinhentos reais)/dia;
- Outras localidades: R\$ 500,00 (duzentos e cinquenta reais)/dia.

Para eventos realizados no exterior, o valor é de R\$ 1.000,00 (mil reais)/dia.

V. Não será concedido mais de um auxílio ao(a) mesmo(a) pós-doutorando(a) no âmbito do presente edital.

VI. Um comitê avaliador instituído pela CPqI/EESC analisará as propostas e deliberará sobre seu deferimento e atribuição financeira segundo a disponibilidade orçamentária.

## 2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis a este edital os proponentes que atendam a todos os requisitos abaixo:

I. Pesquisadores(as) regularmente inscritos no programa de pós-doutorado junto a EESC-USP, cuja vigência do programa seja igual ou superior à data de realização do evento científico pretendido.

II. Pesquisadores(as) com trabalho de sua autoria ou co-autoria, aceito para apresentação no evento. Não são elegíveis propostas de dois ou mais pesquisadores(as) que envolvam o mesmo trabalho. Em tal caso, a análise pelo comitê avaliador e eventual aprovação considerará apenas a primeira proposta recebida.

III. Eventos com data de realização entre 01 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

IV. O valor máximo de cada proposta é limitado a R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

V. O pagamento é feito apenas em contas do Banco do Brasil.

VI. O(a)s proponentes que não enviarem relatório de prestação de contas, ou tiverem o relatório considerado insatisfatório pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC, estarão inelegíveis aos editais publicados pela CPqI/EESC enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

VII. O tema do trabalho deve ter aderência ao projeto do pós-doutorado. VIII. Como contrapartida, se selecionado, o proponente se compromete a participar como avaliador na etapa local do SIICUSP 2026.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/WtZaG7bHfgEZ3rzp6>

Para a submissão da proposta é necessário:

I. Cópia do trabalho a ser publicado nos anais do evento. Apenas artigos completos e resumos expandidos serão aceitos.

II. Cópia do fólder de divulgação do evento informando: nome completo do evento, local de realização e as datas de início e término.

III. Justificativa do(a) proponente para a solicitação do auxílio, com base nos critérios de seleção.

IV. Comprovante de aceite do trabalho.

V. Certificado de conclusão do curso "Boas Práticas em Pesquisa", disponível gratuitamente na plataforma Coursera. O acesso ao curso pode ser efetuado no endereço:  
<https://www.coursera.org/learn/boas-praticas-cientificas>.

## 4. SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelo comitê avaliador, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

I. Pós-doutorandos(as) sem bolsa de pesquisa e sem vínculo empregatício terão prioridade.

II. Currículo Lattes do(a) pesquisador(a).

III. Relevância e reconhecimento nacional ou internacional do evento para a área de conhecimento.

IV. Adequação do orçamento e contrapartidas eventualmente apresentadas.

V. Impacto científico ou social e a relevância do trabalho a ser apresentado para o desenvolvimento da área de conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na EESC e para a ampliação da interação da EESC com a sociedade.

VI. Aplicação adequada dos recursos, pelo(a) proponente e seu(ua) supervisor(a), em editais anteriores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e da Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

VII. Serão priorizados pesquisadores do programa de pós-doutorado ainda não contemplados em editais anteriores da CPqI.

## 5. RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os responsáveis pelas propostas aprovadas têm 30 dias, contados a partir do término do evento, para encaminhar os comprovantes de participação e de apresentação do(s) trabalho(s) no evento. Os comprovantes devem ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: [cpqi@eesc.usp.br](mailto:cpqi@eesc.usp.br).

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O cronograma de desembolso dos auxílios seguirá os prazos definidos pela Divisão Financeira da EESC.

II. Somente serão consideradas e analisadas as propostas cujas informações apresentadas na seção 3 sejam adequadamente atendidas.

III. O apoio da Escola de Engenharia de São Carlos deve ser mencionado na apresentação do trabalho.

IV. Em caso de desistência da utilização dos recursos, o(a) pós-doutorando(a) deverá comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o endereço: [cpqi@eesc.usp.br](mailto:cpqi@eesc.usp.br).

V. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

## 7. CRONOGRAMA

A CPqI receberá propostas de maneira contínua a partir da data de publicação deste edital até o dia 31 de março de 2026, ou até o esgotamento dos recursos. O comitê avaliador realizará a análise mensal envolvendo as propostas recebidas entre o primeiro e o último dia do mês. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem eletrônica ao(à) solicitante no primeiro dia útil do mês seguinte.

São Carlos, 08 de janeiro de 2026.  
Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI)  
Escola de Engenharia de São Carlos  
Universidade de São Paulo